



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



**LEI Nº 1.693 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO  
PRONTO SOCORRO EM CACHOEIRAS DE  
MACACU ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE  
MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei :**

Art. 1º - Fica denominado Pronto Socorro “MANOEL FURTADO DE MENDONÇA FILHO” o anexo do Hospital Municipal Dr. Celso Martins.

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2007.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal